



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

14/05/2025

Pág. 1/1

Decreto nº 5292/2025 de 13/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 274.522,26 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.007.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA TURISMO	
08.007.23.695.0031.2.036.	PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
482 - 3.3.90.39.00.00	31803 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
483 - 3.3.71.70.00.00	01495 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	74.522,26
Total Suplementação:		274.522,26

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1495	74.522,26
Receita: 1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 31803	200.000,00
Total da Receita:		274.522,26



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

14/05/2025

Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ ,
Paraná, em 13 de maio de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL